



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
11/12/2024
Jornal AMP
Página 868
Edição 3171
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6090/2024
DATA 10/12/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, A SER LICITADO PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para Avaliação de Programa de Sistema de Gestão Pública a ser licitado pelo município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, designados por ato do Chefe do Executivo Municipal:

COMISSÃO DE AVALIADORES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PREFEITURA E CÂMARA				
ITEM	DESCRIÇÃO	EXECUTIVO		LEGISLATIVO
1	Módulo de Contabilidade Pública	Leomar Rotta	Fabiane Zancanaro	Sérgio Fernandes
2	Módulo de Responsabilidade Fiscal			
3	Módulo de informações ao TCE-PR			
4	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA	Karine Skorupa	---	Sérgio Fernandes
5	Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário	Luana Reffatti	Carmen Brandini	Sérgio Fernandes
6	Módulo de Licitações e Contratos	Karine Skorupa	---	Lenilce Vitoriano
7	Módulo de Gestão de Almoxarifado	Karine Skorupa	Jandira Schllemer	---
8	Sistema Gestão de Patrimônio	Viviane Rodrigues	---	Lenilce Vitoriano
9	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Marlice Mariano	Cleozza Zanqueta	Sérgio Fernandes
10	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral E-Social			
11	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de Informação e-Social			
12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Contracheque online			
13	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades	Marlice Mariano	Cleozza Zanqueta	---
14	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho			
15	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável			
16	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho			
17	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público			
18	Módulo Tributos Municipais	Edenilson Gianini	Viviane Rodrigues	---
19	Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte			
20	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)			
21	Módulo de Gestão Simples Nacional			
22	Módulo Protesto CDA			
23	Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim			
24	Módulo Portal de Transparência Pública	Clea Mara Gomes	Karine Skorupa	Lenilce Vitoriano
25	Módulo de Controle Interno	Edgar Martins	---	Roberto Tavares
26	Módulo Processo Digital	Jacqueline Oenning	Marlice Mariano	---
27	Especificações Gerais do Sistema, incluindo Estrutura em Nuvem.	Leomar Rotta	Karine Skorupa	Lenilce Vitoriano

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

I - avaliar a eficácia do sistema verificando a conformidade com os requisitos técnicos e operacionais a ser previstos no Termo de Referência;

II - emitir parecer técnico conclusivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento apresentação dos requisitos técnicos a ser exigida no processo licitatório, recomendando ou não a aprovação;

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Especial serão conduzidos de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. Os membros da Comissão Especial desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades regulares de seus respectivos cargos, sendo vedada a percepção de qualquer remuneração adicional por sua participação na comissão.



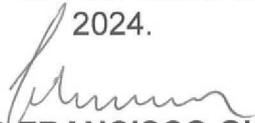
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal